



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2023 QUE ESTABELECE INSCRIÇÕES E PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS NO ANO 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.066 de 05 de abril de 2022 e considerando que as equipes participantes de campeonatos municipais, em sua maioria são amadoras, sem clubes que possuem inscrição junto a Receita Federal do Brasil com numeração de CNPJ, representadas por pessoas físicas para responder legalmente pela equipe, necessitando regulamentar a possibilidade de pessoa física receber a premiação em dinheiro em nome da equipe, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 3º, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 061 de 06 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O pagamento da premiação em dinheiro, será efetuada ao representante legal da equipe, podendo este ser pessoa física ou jurídica, mediante comunicado e autorização do departamento esportivo municipal responsável pelo campeonato.”

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de novembro de 2023.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **13/11/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **13/11/2023 a 13/12/2023**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração